# CÂMARA MUNICIPAL

# DE

# VILA NOVA DA BARQUINHA

**ATA Nº 9 / 2020**

*DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE ABRIL DE 2020*

**ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTES MEMBROS:**

**Presidente**: Fernando Manuel dos Santos Freire

**Vereador**: Rui Constantino Martins

**Vereador**: Márina Lopes Honório

**Vereador**: Manuel José Coimbra Mourato

**Vereador:** Cláudia Virgínia Viegas Fernandes Evangelho Soares Ferreira

**FALTARAM OS SEGUINTES:**

**Presidente:**

**Vereador:**

**Vereador:**

# CÂMARA MUNICIPAL

# DE

# VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 09/2020

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 22 DE ABRIL DE 2020, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 15:48 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E SECRETÁRIO.

# CÂMARA MUNICIPAL

# DE

# VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 09/2020

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 22 DE ABRIL DE 2020, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 15:48 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E SECRETÁRIO.

## ATA Nº 09/2020

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, por videoconferência por força da conjuntura decorrente do combate ao COVID-19, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores, RUI CONSTANTINO MARTINS, MARINA LOPES HONÓRIO, MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO e CLÁUDIA VIRGÍNIA VIEGAS FERNANDES EVANGELHO SOARES FERREIRA, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por deliberação Camarária de 18 de Outubro de 2017. ----------

## ABERTURA DA REUNIÃO

O Excelentíssimo Sr. Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. ----------

## PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento aos restantes membros do Órgão Executivo da sentença proferida pelo Tribunal Central Administrativo Sul, relativa ao Processo nº 946/19.2 BELRA, promovido pela Agropecuária Valinho, S.A., contra a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, a Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária e a Agência Portuguesa do Ambiente, IP, na qual peticionou a suspensão da eficácia de vários atos administrativos praticados pelas referidas entidades, entre os quais se encontra a Deliberação do Órgão Executivo Municipal de Vila Nova da Barquinha, datada de 14 de fevereiro de 2018, pela

qual foi revogada a autorização de utilização titulada pelo Alvará nº 52/2009, em nome da Agropecuária Valinho, S.A..

O Tribunal Central Administrativo Sul negou provimento ao referido recurso jurisdicional, mantendo-se a decisão de improcedência constante da sentença recorrida.

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

**Ponto Um da Agenda de Trabalhos**

## ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES

---------***APROVAÇÃO E ASSINATURA*** ----------

As Atas números 07 e 08, das Reuniões de Câmara de, 2020/04/08 e 2020/04/16, respetivamente, foram aprovadas por unanimidade, e assinadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário. ----------

**Ponto Dois da Agenda de Trabalhos**

## BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 21 de abril, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **725.896,65€,** desdobrado da seguinte forma:

**- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –**

Seiscentos e catorze mil, oitocentos e quatro euros e oitenta e um cêntimo.

**- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -**

Cento e onze mil, noventa e um euros e oitenta e quatro cêntimos.

**A CÂMARA "TOMOU CONHECIMENTO."**

**Deliberações Diversas**

**Ponto Três da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo nº 16/2020 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Francisco Lopes Simão*

**ASSUNTO: Pedido de Informação Prévia**

Síntese:

Por requerimento de 3 de março de 2020, requereu o Sr. Francisco Lopes Simão, residente na Rua São José, nº 15, Cardal / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietário de um prédio sito no Olival da Velha, Moita do Norte / Vila Nova da Barquinha, com a área de 14.752,00m$^2$, inscrito na matriz sob o nº 1, da secção V de Vila Nova da Barquinha, e de acordo com o artigo110º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, que se digne a Câmara Municipal certificar o que poderá futuramente ser construído no referido prédio.

A informação técnica sustenta:

"Trata-se de pedido de informação prévia sobre viabilidade de construção, na propriedade com 14.7552,0m2, inscrita na matriz sob o art.º 1 Secção V situada em Moita do Norte, freguesia de Vila Nova da Barquinha.

O local não dispõe de infraestruturas, sendo o seu acesso, através de um caminho em terra batida.

De acordo com o PDM, esta propriedade está em área classificada como Espaço Urbanizável e com uma pequena parte a norte, em Espaço Florestal.

De acordo com o Artº 28º do PDM, a edificabilidade do terreno em Espaço Urbanizável é a seguinte:

•Densidade bruta – 50 fogos/ha

•Índice de Ocupação do Solo – 0,25 da área da propriedade

•Índice de Utilização do Solo – 0,50 da área da propriedade

•A altura máxima das construções, medida à platibanda ou beirado, é de 6m, e 2 pisos.

Em caso de operação urbanística de loteamento ou de impacte semelhante, há lugar a cedências ao domínio público municipal para espaços verdes e equipamentos de acordo com os seguintes critérios:

•cedência para espaços verdes- 28m2/120m2 a.b.c. ou 28m2/fogo no caso de habitação unifamiliar; 28m2/100m2 a.b.c. comércio ou serviços.

•cedência para equipamentos -35m2/120m2 a.b.c. ou 35m2/fogo no caso de habitação unifamiliar. Ou 25m2/100m2 a.b.c. destinada a comércio ou serviços.

Arruamentos- deverão ter uma faixa de rodagem de 6,5m e passeios de 1,6m no caso de habitação; 7,5m no caso de comércio ou serviços e passeios de 2,25m de largura.

Estacionamento:

No caso de habitação deverá prever-se:

-1 lugar/fogo com a.c. >120m2

-2 lugar/fogo com a.c. entre 120m2 e 300m2;

-3 lugar/fogo com a.c. > 300m2

Ao número total resultante da aplicação dos critérios supra, acresce 20% para estacionamento público.

No caso de comércio excluindo o ramo de restauração deverá prever-se:

-1luga/30m2 a.c. de establ. <1000m2

-1lugar/25m2 a. c. de establ. entre 1000m2 e 2500m2

-1lugar/15m2 a.c. de establ. >2500m2 + 1lug de pesado/200m2 a.c.com.

No caso de serviços:

- 3 lugares/100m2 a.c.com. de establ ≤500m2
- 5 lugares/100m2 a.c.com. de establ. >500m2

Ao número total resultante da aplicação dos critérios supra, acresce 30% para estacionamento público.

Face ao referido, apenas será viável a edificação, de acordo com os parâmetros supra, se forem executadas as infraestruturas necessárias à habitabilidade das futuras edificações, sendo a responsabilidade do projeto e execução das mesmas, da responsabilidade do promotor. Chama-se ainda a atenção que qualquer proposta a apresentar deverá ter em conta a integração paisagística no local".

**DELIBERAÇÃO Nº 99/2020**

**A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, EMITIR INFORMAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL, E CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA".**

**"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO."**

**Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Email de 12 de abril de 2020, do Diretor do Centro Distrital de Santarém do Instituto da Segurança Social, I.P.*

**ASSUNTO: Plano de Contingência / Evacuação de Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (EPRI)**

Síntese:

Por email de 12 de abril de 2020, veio o do Diretor do Centro Distrital de Santarém do Instituto da Segurança Social, I.P., informar o Município que concluiu o levantamento da capacidade estimada de acolhimento (camas), e dos equipamentos sociais das instituições que integram o Plano de Evacuação de ERPI'S do Distrito de Santarém, na 1ª linha de retaguarda, no âmbito do Despacho nº 4097/2020 de 2 de abril.

Informou ainda que, os referidos equipamentos comportam uma capacidade de cerca de 500 camas (total distrital), não se encontrando ainda todos, devidamente equipados e prontos a receber, no imediato e em situações não planeadas atempadamente, utentes COVID-19, por necessidade de evacuação, solicitando ao Município apoio no apetrechamento daqueles equipamentos sociais, que carecem sobretudo de camas, anexando para o efeito ficheiro com os equipamentos por concelho, de 1ª e 2 ª linha, composta por infraestruturas municipais, que identifica a necessidade de cada um dos equipamentos sociais pertencentes as instituições.

Por último, solicita a sinalização das infraestruturas municipais que poderão receber doentes COVID-19, a validar pela Autoridade de Saúde.

**A CÂMARA "TOMOU CONHECIMENTO."**

**Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação n.º 744, de 16 de abril de 2020 da Divisão Municipal dos Serviços Técnicos*

**ASSUNTO: Procedimento Pré-Contratual de Concurso Público que tem por objeto a empreitada de eficiência energética nos Edifico Municipais – Piscinas Municipais. Pedido de Prorrogação de Prazo para Apresentação de Propostas /Ratificação**

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para ratificação, o despacho do Sr. Presidente de 17 de abril de 2020, pelo qual foi autorizada a prorrogação do prazo para entrega de propostas do Procedimento Pré-Contratual de Concurso Público, da Empreitada de Eficiência Energética nos Edifico Municipais – Piscinas Municipais, tendo em conta os argumentos enunciados no pedido efetuado pelo interessado João Jacinto Tomé, S.A..

**DELIBERAÇÃO Nº 100/2020**

**A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE 17 DE ABRIL DE 2010, NOS TERMOS DO QUAL FOI DEFERIDO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DO PRESENTE PROCEDIMENTO".**

**Ponto Seis da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação n.º 28, de 17 de abril de 2020 da Vereadora Srª. Marina Honório*

**ASSUNTO: Solicitações de Apoio e Intervenção Social o âmbito do COVID-19**

A Proposta de Deliberação sustenta:

"Na sequência das solicitações de apoio e intervenção social, no âmbito do COVID-19 e das alterações que a pandemia tem vindo a provocar no seio das famílias acompanhadas pelo Serviço de Ação Social do Município de Vila Nova da Barquinha; considerando ainda o Regulamento Municipal de Ação Social do Município de Vila Nova da Barquinha, Aviso n.º 3698/2004 (2.ª série do Diário da República), publicado em 18 de maio de 2004, foram

presentes ao Serviço de Ação Social do Município as situações sociais que em seguida se descriminam:

1. **Processo F16**: Agregado familiar composto por dois elementos, mãe e filho de 54 e 19 anos de idade que reside atualmente no concelho de Vila Nova da Barquinha e freguesia de Atalaia. No dia 18/03/2020 faleceu o marido da utente e atualmente o agregado familiar encontra-se em situação de grande fragilidade e de total ausência de rendimentos. A utente exercia limpezas domésticas, porém, devido ao estado de emergência declarado no país, encontra-se privada de exercer essa atividade e, por conseguinte, de obter algum rendimento; a família não se encontra abrangida por qualquer prestação social e apesar de ter sido solicitada a pensão de sobrevivência, aquando do falecimento, esse pedido ainda não foi deferido. O filho da utente é estudante do ensino superior e paga mensalmente o valor de 68€ respeitante a propinas. No dia 03/04/2020, o agregado familiar solicitou apoio no pagamento das suas despesas mensais fixas, nomeadamente água, eletricidade, gás e propinas.
2. **Processo M1**: Agregado familiar composto por dois elementos, com 60 e 65 anos de idade que reside atualmente no concelho de Vila Nova da Barquinha e freguesia de Tancos; beneficiam de Rendimento Social de Inserção e auferem mensalmente o valor de 322,42€. No dia 25/03/2020 a família solicitou apoio no pagamento de medicação, no valor total de 9,22€, alegando que o baixo valor que auferem é insuficiente para fazer face a todas as despesas fixas do presente mês.
3. **Processo A59**: Agregado familiar unitário, residente no concelho e freguesia de Vila Nova da Barquinha; aufere uma Pensão de Velhice no valor de 362,78€ e apresenta encargos mensais elevados no que respeita ao pagamento de água, eletricidade, gás e renda de habitação. No dia 25/03/2020, o utente referiu não ter gás há aproximadamente quatro dias, tendo solicitado apoio na aquisição de uma botija, pois não lhe é possível de momento fazer face a essa despesa.
4. **Processo J7**: Agregado familiar unitário, de idade avançada, que reside no concelho e freguesia de Vila Nova da Barquinha. No dia 24/03/2020 solicitou apoio no pagamento

de uma fatura de eletricidade no valor de 23,74€, alegando que tem tido despesas elevadas com medicação e a pensão que aufere não é suficiente para fazer face a todas despesas mensais fixas, referindo ainda que a data limite de pagamento é anterior à data em que recebe a sua pensão.

Considerando que se cumprem as alíneas no n.º 1 do artigo 6.º do referido Regulamento Municipal de Ação Social do Município de Vila Nova da Barquinha, Aviso n.º 3698/2004 (2.ª série do Diário da República), publicado em 18 de maio de 2004, no que refere às condições de atribuição e considerando ainda as situações urgentes e inalienáveis que descrimino, sou a propor que sejam atribuídos aos agregados familiares enunciados supra os seguintes apoios:

**Processo F16**: apoio no pagamento das faturas de eletricidade, água, gás e propinas, considerando a situação de total ausência de rendimentos em que se encontra o agregado familiar, num total estimado de 180€, tendo por referência as despesas apresentadas na avaliação inicial do processo. Propõe-se que esta situação seja avaliada mensalmente, até que a situação de total ausência de rendimentos seja ultrapassada;

**Processo M1**: apoio na aquisição de medicação no valor total de 9,22€ e entrega no domicílio, considerando a situação frágil em que se encontra o agregado familiar e que um dos elementos faz parte do grupo de risco (mais de 65 anos);

**Processo A59**: apoio na aquisição de uma botija de gás no valor total de 26,70€ e entrega no domicílio, considerando a situação frágil em que o utente se encontra e que o mesmo faz parte do grupo de risco (mais de 65 anos);

**Processo J7**: apoio no pagamento de uma fatura de eletricidade no valor total de 23,74€, considerando a situação frágil em que a utente se encontra.

Mais se informa que foi entregue/recolhida nos/pelos serviços a documentação necessária para análise da situação de fragilidade económica e/ou perca de rendimentos".

**DELIBERAÇÃO Nº 101/2020**

**A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR OS APOIOS MELHOR IDENTIFICADOS, NA PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO, AOS AGREGADOS FAMILIARES TAMBÉM NELA DESCRITOS, NOS TERMOS E COM OS FUNDAMENTOS CONSTANTES DA MESMA".**

**"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO."**

**Ponto Sete da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação n.º 758, de 17 de abril de 2020, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social / Núcleo de Ação Social e Saúde*

**ASSUNTO: Ponto de Situação do Apoio Alimentar / Loja Social**

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo, para conhecimento o Ponto de Situação no Apoio Alimentar que a Loja Social de Vilas Nova da Barquinha tem vindo a realizar.

A Loja Social de Vila Nova da Barquinha é um elemento fundamental no apoio às famílias carenciadas do concelho, destacando a sua atuação nas áreas de carência económica, combate da pobreza e exclusão social, bem como na satisfação de necessidades primárias.

Neste âmbito, beneficiam atualmente do apoio alimentar da Loja Social, 53 agregados familiares, 3 dos quais são reforço de cabaz de alimentação entregues a beneficiários que recebem também o apoio de Cantina Social, abrangendo no seu total 126 pessoas (90 adultos, 14 jovens e 22 crianças), correspondendo por freguesia a:

- **Tancos** - 2 famílias | 0 famílias com crianças/jovens;
- **Atalaia** - 13 famílias | 10 famílias com crianças/jovens;
- **Praia do Ribatejo** - 14 famílias | 1 família com crianças/jovens;
- **Vila Nova da Barquinha** - 24 famílias | 8 famílias com crianças/jovens.

Com vista a colmatar algumas carências das famílias, no dia 25 de março de 2020, foi entregue um cabaz de alimentação extraordinário às famílias abrangidas pelo apoio alimentar da loja social, sendo que foram entregues 15 cabazes no domicílio de beneficiários com mais de 65 anos e/ou com doença crónica, evitando assim a sua deslocação às instalações da Loja Social, tendo-se iniciado no dia 07 de abril de 2020 uma campanha de angariação de produtos alimentares a favor da Loja Social, em colaboração com o Intermarché de Vila Nova da Barquinha.

**A CÂMARA "TOMOU CONHECIMENTO"**

**Ponto Oito da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Email de 17 de abril de 2020, da A. R. Montalvo & Associados, Sociedade de Avogados, R.L.*

**ASSUNTO: Informação Jurídica sobre o COVID-19**

Síntese:

No âmbito dos diplomas legislativos relativos a pandemia da doença COVID-19, designadamente no que se refere ás medidas de apoio social e de natureza financeira, por email de 17 de abril de 2020, veio a Sociedade de Advogados A.R. Montalvo & Associados, informar o Município das medidas aprovadas pela Lei nº 6/2020 de 10 de abril, e que abrange as seguintes matérias:

- Isenções Fiscais;
- Empréstimos de curto prazo;
- Apoio a pessoas carenciadas;
- Utilização de empréstimos de médio e longo prazo;
- Exceção do equilíbrio financeiro;

- Doações / Juntas de Freguesia.

**A CÂMARA "TOMOU CONHECIMENTO"**

**Ponto Nove da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo nº 02/2015 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Aquino Construções, S.A.*

**ASSUNTO: Informação Projetos de infraestruturas de urbanização**

Síntese:

Por requerimento de 10 de fevereiro de 2020, requereu a Aquino Construções, S.A., com sede em Vale, nº 50 /Ourém, na qualidade de proprietário de um prédio com a área de 14.240,00m$^2$, sito na Quinta do Lagarito / Vila Nova da Barquinha, descrito na matriz predial urbana sob o nº 1147/ Vila Nova da Barquinha, e de promotor do Loteamento da Quinta do Lagarito em Vila Nova da Barquinha, que se digne a Câmara Municipal aprovar os projetos de Infraestruturas de Arruamentos, Rede Elétrica, Rede de águas, Rede de Esgotos Domésticos e Pluviais, Infraestruturas de Telecomunicações, e Instalação de Gás da Urbanização da Quinta do Lagarito/ Vila Nova da Barquinha, com vista à emissão do respetivo Alvará de Loteamento.

A informação técnica sustenta:

"Trata-se de projetos de infraestruturas de arruamentos, rede elétrica, Rede de águas, Rede de Esgotos domésticos e pluviais, infraestruturas de telecomunicações, e instalação de gás da urbanização da Quinta do Lagarito.

O projeto das infraestruturas elétricas foi aprovado pela EDP.

De acordo com as informações do Sr. Eng.º César (NOM), de 11/02/020, e do Sr. Eng.º José Augusto de 26/02/020, relativa à rede elétrica e infraestruturas de telecomunicações, os projetos estão em condições de ser aprovados.

Chama-se a atenção que, não sendo o projeto de gás certificado, a receção provisória das infraestruturas de gás fica dependente da apresentação de certificado de conformidade das instalações, com as normas vigentes, por empresa certificada.

Seguem em anexo, as condições para a emissão do alvará".

**DELIBERAÇÃO Nº 102/2020**

**A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE INFRAESTRUTURAS DE ARRUAMENTOS, REDE ELÉTRICA, REDE DE ÁGUAS, REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS E PLUVIAIS, INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES E INSTALAÇÃO DE GÁS DA URBANIZAÇÃO DA QUINTA DO LAGARITO, BEM COMO AS CONDIÇÕES DE EMISSÃO DE ALVARÁ ".**

**"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO."**

**Ponto Dez da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo nº 02/2015 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Aquino Construções, S.A.*

**ASSUNTO: Informação / Caução para garantia das obras de urbanização**

Síntese:

Por requerimento de 7 de fevereiro de 2020, requereu a Aquino Construções, S.A., com sede em Vale, nº 50 /Ourém, na qualidade de proprietário de um prédio com a área de

14.240,00m$^2$, sito na Quinta do Lagarito / Vila Nova da Barquinha, descrito na matriz predial urbana sob o nº 1147/ Vila Nova da Barquinha, e de promotor do Loteamento da Quinta do Lagarito em Vila Nova da Barquinha, que se digne a Câmara Municipal autorizar a constituição de hipoteca a favor do município, sob o referido terreno, como garantia da execução no mesmo das obras de urbanização do loteamento a realizar no mesmo.

O valor das referidas obras de urbanização, está estimado em 179.970,51€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

A informação técnica sustenta:

"O requerente propõe para garantia da execução das obras de urbanização a hipoteca da propriedade objeto do loteamento, sendo o valor das obras de urbanização de 179.970,51€+ IVA à taxa legal em vigor.

Esta forma de garantia está prevista no disposto no n.º 2 art.º 54º do RJUE: *a caução é prestada a favor da câmara municipal, mediante garantia bancária autónoma à primeira solicitação, hipoteca sobre bens imóveis propriedade do requerente, depósito em dinheiro ou seguro -caução, devendo constar do próprio título que a mesma está sujeita a atualização e se mantém válida até à receção definitiva das obras de urbanização.*

Assim, põe-se à consideração da câmara a sua aceitação, devendo em caso de aprovação, a mesma ser substituída pelos lotes a constituir".

**DELIBERAÇÃO Nº 103/2020**

**A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ACEITAR A TÍTULO DE CAUÇÃO PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, A HIPOTECA DA PROPRIEDADE OBJETO DO LOTEAMENTO ".**

**"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO."**

## (1)_____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.mo Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de_____

## (1)_____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 993/2020 a 1010/2020, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **226.472,37€** (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e dois euros e trinta e sete cêntimos). _____

## (1)_____ENCERRAMENTO a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.mo Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram quinze horas e quarenta e oito minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por aquele Ex.mo. Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.

# AGENDA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2020/04/22 (ANEXOI)

1. *Leitura e Aprovação das Atas das Reuniões Anteriores.*
2. *Balancete.*
3. *Processo nº 16/2020 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Francisco Lopes Simão* – **Pedido de Informação Prévia.**
4. *Email de 12 de abril de 2020, do Diretor do Centro Distrital de Santarém do Instituto da Segurança Social, I.P.* – **Plano de Contingência / Evacuação de Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (EPRI).**
5. *Informação n.º 744, de 16 de abril de 2020 da Divisão Municipal dos Serviços Técnicos* – **Procedimento Pré-Contratual de Concurso Público que tem por objeto a empreitada de eficiência energética nos Edifico Municipais – Piscinas Municipais. Pedido de Prorrogação de Prazo para Apresentação de Propostas /Ratificação.**
6. *Proposta de Deliberação n.º 28, de 17 de abril de 2020 da Vereadora Srª. Marina Honório* – **Solicitações de Apoio e Intervenção Social o âmbito do COVID-19.**
7. *Informação n.º 758, de 17 de abril de 2020, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social / Núcleo de Ação Social e Saúde* – **Ponto de Situação do Apoio Alimentar / Loja Social.**
8. *Email de 17 de abril de 2020, da A. R. Montalvo & Associados, Sociedade de Avogados, R.L.* – **Informação Jurídica sobre o COVID-19.**
9. *Processo nº 02/2015 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Aquino Construções, S.A.* – **Informação Projetos de infraestruturas de urbanização.**

**10.** *Processo nº 02/2015 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Aquino Construções, S.A.* – **Informação / Caução para garantia das obras de urbanização.**